



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DIRETORIA GERAL

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ADMINISTRATIVA DO DIA 05 DE ABRIL DE 2017.**

Aos 05 (cinco) dias do mês de abril do ano dois mil e dezessete (2017), nesta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, na sala das sessões plenárias do Tribunal de Justiça, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Cleones Carvalho Cunha, presentes os Senhores Desembargadores: Antonio Fernando Bayma Araujo, Jamil de Miranda Gedeon Neto, Antonio Guerreiro Júnior, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Paulo Sérgio Velten Pereira, Jaime Ferreira de Araújo, José Bernardo Silva Rodrigues, José de Ribamar Fróz Sobrinho, José Luiz Oliveira de Almeida, Vicente de Paula Gomes de Castro, Kleber Costa Carvalho, Raimundo José Barros de Sousa, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Ângela Maria Moraes Salazar, José de Ribamar Castro e a Secretária: Isabella de Amorim Parga Martins Lago, teve início a sessão. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Jorge Rachid Mubárack Maluf, Cleonice Silva Freire, Nelma Sarney Costa, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes e Raimundo Nonato Magalhães Melo; em gozo de férias os Desembargadores Marcelo Carvalho Silva, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Marcelino Chaves Everton e Tyrone José Silva; e, em gozo de licença para tratamento de saúde, o Desembargador João Santana Sousa. **Aprovada a ata da sessão plenária administrativa do dia 15.03.17. Matérias extras: O Desembargador Cleones Carvalho Cunha comunicou à Corte que por força de decisão liminar proferida nos autos da Medida Cautelar em Mandado de Segurança nº 34651-Distrito Federal, pelo Ministro Gilmar Mendes, o Desembargador Jaime Ferreira de Araujo retornou hoje às suas funções judicantes junto a este Tribunal de Justiça, até o julgamento final do Pedido de Providências nº 0002818-90.2016.2.00.0000, pelo Conselho Nacional de Justiça. Assim sendo, tomou assento no Pleno e passou a tomar parte nos trabalhos desta sessão plenária administrativa".** Presentes os Desembargadores José de Ribamar Castro, Ângela Maria Moraes Salazar, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe,





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DIRETORIA GERAL

**Raimundo José Barros de Sousa, Kleber Costa Carvalho, Vicente de Paula Gomes de Castro, José Luiz Oliveira de Almeida, José de Ribamar Fróz Sobrinho, José Bernardo Silva Rodrigues, Paulo Sérgio Velten Pereira, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, Antonio Guerreiro Júnior, Jamil de Miranda Gedeon Neto, Antonio Fernando Bayma Araujo e Cleones Carvalho Cunha-presidente. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Jorge Rachid Mubárack Maluf, Cleonice Silva Freire, Nelma Sarney Costa, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes e Raimundo Nonato Magalhães Melo ; em gozo de férias, os Desembargadores Marcelo Carvalho Silva, Lourival de Jesus Serejo Sousa e Marcelino Chaves Everton; e, em gozo de licença para tratamento de saúde, o Desembargador João Santana Sousa. - O Des. Cleones Carvalho Cunha levou ao conhecimento do Pleno o teor da Nota de Esclarecimento referente às matérias publicadas nas redes sociais e em grupos de Whatsapp, uma assinada pelo presidente da Força Sindical no Maranhão, Frazão Oliveira e outra pelo presidente do SINDJUS que tratam do recolhimento do Imposto Sindical e que trazem informações inverídicas que não condizem com as práticas deste Tribunal. Esclareceu o presidente que mesmo com uma intercorrência relativa aos dígitos do boleto gerado pelo SINDJUS, a entidade emitiu novo boleto para recolhimento do valor devido, dentro dos parâmetros legais, com vencimento para o dia 30 de abril, ou seja, o Tribunal efetuará o pagamento no prazo fixado por lei. Disse, ainda, que diante da gravidade da situação, vai propor ação por danos morais e comunicar o fato ao Ministério Público, para as providências cabíveis . Por fim, mandou distribuir aos Senhores Desembargadores cópias da Nota de Repúdio do Tribunal de Justiça assinada pelo Sr. Frazão Oliveira, da manifestação do SINDJUS, da Nota de Esclarecimento do Tribunal de Justiça, do boleto da Caixa Econômica Federal e do Ofício nº 66/17 do Sindjus referente à retificação do código sindical. O Desembargador Presidente fez ainda as seguintes comunicações: - Que o Tribunal ampliou os links de diversos fóruns,**





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DIRETORIA GERAL

**aumentando sua velocidade e capacidade de comunicação de dados, tendo as comarcas de Coroatá, Itapecuru, Pedreiras, Açailândia, Caxias, Codó, Imperatriz, Santa Inês, São José de Ribamar e Timon. Serão ampliadas, ainda em 2017, os links de Bacabal, Joselândia, Alto Parnaíba, Igarapé Grande, São Domingos do Azeitão e São Pedro da Água. - Que será inaugurada às 15 h o Centro Integrado de Justiça Juvenil, situado na Av. das Cajazeiras, nº 01, Centro, onde também funcionará a 2ª Vara da Infância e Juventude . - Que será realizado no dia 07 deste mês o I Fórum de Debates da Magistratura do Maranhão, no auditório da Associação dos Magistrados do Maranhão, com a finalidade de debater a crescente demanda processual envolvendo empréstimos consignados. Além do Tribunal de Justiça e Corregedoria- Geral da Justiça, o evento recebe o apoio da ESMAM e da AMMA. Na oportunidade, o presidente sugeriu que cada desembargador indicasse um assessor para participar do Fórum. - Que o Advogado Raul Campos Silva solicitou autorização para realizar pesquisa acadêmica, junto aos membros das Câmaras Cíveis, para obtenção de dados que deverão subsidiar a sua dissertação de mestrado (UFMA) intitulada "Poder Judiciário e Segurança Jurídica", mas que compete a cada desembargador autorizar a referida pesquisa. - O Tribunal, por unanimidade, aprovou o projeto de alteração do art. 3º, inciso XXVII, da Lei Complementar nº 48, de 15 de dezembro de 2000, que criou o FERJ, com o teor seguinte: " XXVII – cobrança de valores pela prestação de informações da Secretaria da Receita Federal, das instituições bancárias e do cadastro de registro de veículos, via Infojud, Bacenjud e Renajud, ou análogas, e as requeridas via correio eletrônico". Também, por unanimidade, aprovou a inclusão do item 3.10 na tabela III; do item 4.25 na tabela IV; do item 5.8 na tabela V e do item 14.9 na tabela XIV, anexas à Lei nº 9.109/09, que dispõe sobre custas e emolumentos. Esclareceu que a inclusão do item 14.9 na tabela XIV tem por objetivo vedar a cobrança nos registros de nascimento, casamento e óbito de valores por nome acrescido,**





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DIRETORIA GERAL

salvo os casos de busca, tendo em vista que esta prática ilegal tem sido adotada por diversos cartórios de registro e que encaminhará à Corregedoria -Geral da Justiça a relação dos cartórios envolvidos, para abertura de sindicância. Votaram os Desembargadores José de Ribamar Castro, Ângela Maria Moraes Salazar, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Raimundo José Barros de Sousa, Kleber Costa Carvalho, Vicente de Paula Gomes de Castro, José Luiz Oliveira de Almeida, José de Ribamar Fróz Sobrinho, José Bernardo Silva Rodrigues, Jaime Ferreira de Araujo, Paulo Sérgio Velten Pereira, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, Antonio Guerreiro Júnior, Jamil de Miranda Gedeon Neto e Antonio Fernando Bayma Araujo. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Jorge Rachid Mubárack Maluf, Cleonice Silva Freire, Nelma Sarney Costa, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes e Raimundo Nonato Magalhães Melo; em gozo de férias os Desembargadores Marcelo Carvalho Silva, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Marcelino Chaves Everton e Tyrone José Silva; e, em gozo de licença para tratamento de saúde, o Desembargador João Santana Sousa. - O Tribunal, por unanimidade, aprovou a indicação dos membros do Conselho Administrativo do Fundo Especial das Serventias do Registro Civil das Pessoas Naturais- FERC, criado pela Lei Complementar nº 130/09, que será presidido pelo Desembargador Jamil de Miranda Gedeon Neto. - O Tribunal, por unanimidade, aprovou o Conselho de Administração do Fundo Especial de modernização e Reaparelhamento do Judiciário – FERJ. Votaram os Desembargadores José de Ribamar Castro, Ângela Maria Moraes Salazar, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Raimundo José Barros de Sousa, Kleber Costa Carvalho, Vicente de Paula Gomes de Castro, José Luiz Oliveira de Almeida, José de Ribamar Fróz Sobrinho, José Bernardo Silva Rodrigues, Jaime Ferreira de Araujo, Paulo Sérgio Velten Pereira, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, Antonio Guerreiro Júnior, Jamil de Miranda Gedeon Neto e Antonio Fernando Bayma





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DIRETORIA GERAL

**Araujo. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Jorge Rachid Mubárack Maluf, Cleonice Silva Freire, Nelma Sarney Costa, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes e Raimundo Nonato Magalhães Melo; em gozo de férias os Desembargadores Marcelo Carvalho Silva, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Marcelino Chaves Everton e Tyrone José Silva; e, em gozo de licença para tratamento de saúde, o Desembargador João Santana Sousa. - O Desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos solicitou certidão constando a relação de todos os processos de devolução ao erário em tramitação neste Tribunal, tendo em vista o volume de recursos nesse sentido que estão sendo apreciados pelo Pleno. Compareceram à sessão as Desembargadoras Cleonice Silva Freire e Nelma Sarney Costa. 01 - Questão de ordem levantada pelo Desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos sobre a composição do quórum em casos de impedimento ou suspeição. "O Tribunal, por unanimidade, após as ponderações feitas pelo Desembargador Cleones Carvalho Cunha e acatadas pelos desembargadores, decidiu, em caráter provisório, até o retorno do Desembargador Marcelo Carvalho Silva, que pediu vista dos autos na sessão do dia 15.02.17, que, quando o julgamento exigir maioria simples, deve haver número suficiente de desembargadores aptos a votar, de forma que o impedimento ou a suspeição dos desembargadores presentes, não altere o resultado do julgamento, e quando exigir quórum especial, deve haver 18 desembargadores em condições de julgamento." Votaram os Desembargadores José de Ribamar Castro, Ângela Maria Moraes Salazar, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Raimundo José Barros de Sousa, Kleber Costa Carvalho, Vicente de Paula Gomes de Castro, José Luiz Oliveira de Almeida, José de Ribamar Fróz Sobrinho, José Bernardo Silva Rodrigues, Jaime Ferreira de Araujo, Paulo Sérgio Velten Pereira, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, Nelma Sarney Costa, Cleonice Silva Freire, Antonio Guerreiro Júnior, Jamil de Miranda Gedeon Neto e Antonio Fernando Bayma Araujo. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Jorge Rachid Mubárack Maluf, Maria**





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DIRETORIA GERAL

das Graças de Castro Duarte Mendes e Raimundo Nonato Magalhães Melo; em gozo de férias os Desembargadores Marcelo Carvalho Silva, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Marcelino Chaves Everton e Tyrone José Silva; e, em gozo de licença para tratamento de saúde, o Desembargador João Santana Sousa. Sessão do dia 15.03.17 - "Adiado, a pedido do Desembargador Jamil de Miranda Gedeon Neto, que pediu vista dos autos na sessão do dia 15.02.17". Sessão do dia 15.02.17 - "Adiado, a pedido de vista compartilhada dos Desembargadores Jamil de Miranda Gedeon Neto e Marcelo Carvalho Silva". **02 - Agravo Interno nº 55.752/2016 – Processo Administrativo de Sequestro nº 10040/2015-TJMA (0001435-34.2015.8.10.0000. Agravante: Município de Caxias-MA. Procurador: Vinicius Leitão Machado Filho (OAB-MA nº 9498-A) Agravado: Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão. Relator: Des. Antonio Fernando Bayma Araujo, tendo em vista terem se declarado suspeitos os Desembargadores Cleones Carvalho Cunha, presidente e Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, vice-presidente. Inicialmente o Desembargador Antonio Fernando Bayma Araujo consultou a Corte da possibilidade do julgamento do agravo, nesta sessão, tendo em vista não ter pedido inclusão do mesmo em agenda, como novo relator, em face da suspeição dos Desembargadores Cleones Carvalho Cunha, presidente e Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, vice-presidente, tendo o Tribunal, por unanimidade, se manifestado pelo julgamento do referido processo. Após, o Tribunal, por unanimidade, negou provimento ao agravo, para manter a decisão agravada, nos termos do voto do Desembargador Antonio Fernando Bayma Araujo, relator. Votaram os Desembargadores Antonio Fernando Bayma Araujo, presidente e relator, José de Ribamar Castro, Ângela Maria Moraes Salazar, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Raimundo José Barros de Sousa, Kleber Costa Carvalho, Vicente de Paula Gomes de Castro, José Luiz Oliveira de Almeida, José de Ribamar Fróz Sobrinho, José Bernardo Silva Rodrigues, Jaime Ferreira de Araujo, Paulo Sérgio Velten Pereira, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, Nelma Sarney Costa, Cleonice Silva Freire, Antonio Guerreiro Júnior e Jamil de**





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DIRETORIA GERAL

Miranda Gedeon Neto. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Jorge Rachid Mubárack Maluf, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes e Raimundo Nonato Magalhães Melo ; em gozo de férias, os Desembargadores Marcelo Carvalho Silva, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Marcelino Chaves Everton e Tyrone José Silva; e, em gozo de licença para tratamento de saúde, o Desembargador João Santana Sousa.**03 - Processo Administrativo Disciplinar nº 26.781/2016. Representados: Kalil José Carlos Santana (Adv. Alcebíades Tavares Dantas-OAB-MA Nº 12369); Luiz Conceição da Silva (Advs. José Carlos Tavares Durans-OAB-MA nº 3.768, Tiago Trajano Oliveira Dantas-OAB-MA nº 10.659 e Júlio César Cardoso Lobato-OAB-MA nº 15.857) e Lúcio Fernando Penha Ferreira (Adv. Luíz Fernando Balby Ferreira Júnior-OAB-MA-12583). Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha. "O Tribunal, por unanimidade, rejeitou as preliminares arguidas pela defesa, nos termos do voto do relator. "No mérito, decidiu aplicar a pena de demissão ao servidor Kalil José Carlos Santos, com fulcro nos inciso I, II, III e VIII do art. 209 c/c incisos I e IV do art. 228, todos da Lei Estadual nº 6.107/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado) e inciso III do art. 126, do Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado do Maranhão, de conformidade com o voto do relator. Em relação aos senhores Luiz Conceição da Silva e Lúcio Fernando Penha Ferreira, o Tribunal, por unanimidade e de acordo com o voto do relator, determinou o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar, por insuficiência de provas acerca do cometimento das infrações administrativas capituladas nos arts. 209 e 210 da Lei nº 6.107/94. Determinou, ainda, o encaminhamento de cópia integral do presente Processo Administrativo Disciplinar, à Procuradoria-Geral da Justiça e Procuradoria-Geral do Estado, para as devidas providências". Ocupou a tribuna o Dr. Alcebíades Tavares Dantas. Votaram os Desembargadores Cleones Carvalho Cunha-relator, José de Ribamar Castro, Ângela Maria Moraes Salazar, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Raimundo José Barros de Sousa, Kleber Costa Carvalho, Vicente de Paula Gomes de Castro, José Luiz Oliveira de Almeida, José de Ribamar Fróz Sobrinho, José Bernardo**





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DIRETORIA GERAL

Silva Rodrigues, Jaime Ferreira de Araujo, Paulo Sérgio Velten Pereira, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, Nelma Sarney Costa, Jamil de Miranda Gedeon Neto e Antonio Fernando Bayma Araujo. Declarou-se suspeito, o Desembargador Antonio Guerreiro Júnior. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Jorge Rachid Mubárack Maluf, Cleonice Silva Freire, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes e Raimundo Nonato Magalhães Melo ; em gozo de férias, os Desembargadores Marcelo Carvalho Silva, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Marcelino Chaves Everton e Tyrone José Silva; e, em gozo de licença para tratamento de saúde, o Desembargador João Santana Sousa. **Ausentaram-se, justificadamente, da sessão as Desembargadoras Cleonice Silva Freire e Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz. Passou a presidir a sessão o Desembargador Antonio Fernando Bayma Araujo, tendo em vista o impedimento do Desembargador Cleones Carvalho Cunha no processo a seguir. 04 – Recurso Administrativo nº 53.249/2016 (Ref. Processo Administrativo Disciplinar nº 27.974/2016). Recorrente: Kelly de Fátima Ramalho Lopes. Advogado: Alcebíades Tavares Dantas (OAB-MA nº 12369). Recorrido: Des. Presidente do Tribunal de Justiça. Relator: Des. José Bernardo Silva Rodrigues. “Adiado, em razão do pedido de vista compartilhada formulado pelos Desembargadores José Luiz Oliveira de Almeida, José Joaquim Figueiredo dos Anjos e Jaime Ferreira Araújo, após o voto do relator pela rejeição da preliminar de nulidade arguida pela defesa e, no mérito, pelo provimento do recurso e consequente arquivamento do processo sem aplicação da pena disciplinar à servidora”.** Votaram pelo provimento do recurso e consequente arquivamento do processo sem aplicação da pena disciplinar à servidora ora recorrente, os Desembargadores José Bernardo Silva Rodrigues-relator, José de Ribamar Fróz Sobrinho, Nelma Sarney Costa e Antonio Guerreiro Júnior. Votaram pelo não provimento do recurso os Desembargadores José de Ribamar Castro, Raimundo José Barros de Sousa, Kleber Costa Carvalho, Paulo Sérgio Velten Pereira e Jamil de Miranda Gedeon Neto. Aguardaram os votos- vista formulados os Desembargadores Ângela Maria Moraes Salazar, Ricardo Tadeu Bugarin





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DIRETORIA GERAL

Duailibe e Vicente de Paula Gomes de Castro. Impedido o Desembargador Cleones Carvalho Cunha. Ocupou a tribuna o Dr. Alcebíades Tavares Dantas, advogado da recorrente. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Jorge Rachid Mubárack Maluf, Cleonice Silva Freire, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes e Raimundo Nonato Magalhães Melo; em gozo de férias, os Desembargadores Marcelo Carvalho Silva, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Marcelino Chaves Everton e Tyrone José Silva; e, em gozo de licença para tratamento de saúde, o Desembargador João Santana Sousa. **Ausentou-se, justificadamente, da sessão, o Desembargador Antonio Fernando Bayma Araujo. Voltou a presidir a sessão o Desembargador Cleones Carvalho Cunha. 05 - Processo nº 7452/2017. Requerentes: Raquel Araújo Castro Teles de Menezes, Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Coelho Neto e Paulo Roberto Brasil Teles de Menezes, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Timon, ambas de entrância intermediária. Assunto: Permuta. Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha. Obs: Manifestação favorável da Desª Corregedora-geral da Justiça. "O Tribunal, por unanimidade, deferiu o pedido de permuta formulado pelos magistrados".** Votaram os Desembargadores Cleones Carvalho Cunha-Relator e Presidente, José de Ribamar Castro, Ângela Maria Moraes Salazar, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Raimundo José Barros de Sousa, Kleber Costa Carvalho, Vicente de Paula Gomes de Castro, José Luiz Oliveira de Almeida, José de Ribamar Fróz Sobrinho, José Bernardo Silva Rodrigues, Jaime Ferreira de Araujo, Paulo Sérgio Velten Pereira, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Nelma Sarney Costa, Antonio Guerreiro Júnior e Jamil de Miranda Gedeon Neto. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Antonio Fernando Bayma Araujo, Jorge Rachid Mubárack Maluf, Cleonice Silva Freire, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes e Raimundo Nonato Magalhães Melo; em gozo de férias os Desembargadores Marcelo Carvalho Silva, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Marcelino Chaves Everton e Tyrone José Silva; e, em gozo de licença para tratamento de saúde, o Desembargador João Santana Sousa. **06 – Processo nº 7.454/2017 – Duarte Henrique**





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DIRETORIA GERAL

**Ribeiro de Souza, Juiz de Direito da Comarca de Buriticupu, opina pela titularização na 2ª Vara da referida Comarca, de conformidade com a artigo 14-A, § 2º do Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado do Maranhão, tendo em vista sua instalação prevista para o dia 07 de abril do corrente ano. Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha. Obs: Manifestação favorável da Desª corregedora-geral da Justiça. "O Tribunal, por unanimidade, deferiu o pedido formulado pelo magistrado, nos termos do voto do relator."** Votaram os Desembargadores Cleones Carvalho Cunha-Relator e Presidente, José de Ribamar Castro, Ângela Maria Moraes Salazar, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Raimundo José Barros de Sousa, Kleber Costa Carvalho, Vicente de Paula Gomes de Castro, José Luiz Oliveira de Almeida, José de Ribamar Fróz Sobrinho, José Bernardo Silva Rodrigues, Jaime Ferreira de Araujo, Paulo Sérgio Velten Pereira, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Nelma Sarney Costa, Antonio Guerreiro Júnior e Jamil de Miranda Gedeon Neto. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Antonio Fernando Bayma Araujo, Jorge Rachid Mubárack Maluf, Cleonice Silva Freire, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes e Raimundo Nonato Magalhães Melo; em gozo de férias os Desembargadores Marcelo Carvalho Silva, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Marcelino Chaves Everton e Tyrone José Silva; e, em gozo de licença para tratamento de saúde, o Desembargador João Santana Sousa. **07 - Processo nº 14.545/2017 - José Jorge Figueiredo dos Anjos, Juiz de entrância final, solicita a suspensão do EDT-SUBST-TJ-GP- 1/2017, que trata da convocação para substituição, pelo critério de antiguidade, à vaga do Desembargador Jaime Ferreira de Araujo, que se encontra em disponibilidade. Substituição no Tribunal de Justiça – Edital nº 1/2017 (vaga em decorrência da disponibilidade do Des. Jaime Ferreira de Araújo e término da convocação do Dr. José Jorge Figueiredo dos Anjos). Critério: Antiguidade. Magistrados inscritos com mais de dois anos e integrantes da 1ª quinta parte da lista de antiguidade da entrância final. - Dr. Luiz Gonzaga Almeida Filho, titular da 8ª Vara Cível e Juiz mais antigo da entrância final. (Processos nºs 12.012 e**





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DIRETORIA GERAL

**12.798/2017). Obs: Manifestação favorável da Des<sup>a</sup> corregedora-geral da Justiça. - Dr. Douglas Airton Ferreira Amorim, titular da 3<sup>a</sup> Vara Cível (Processos nºs 11.713 e 13.165/2017). Obs: A Des<sup>a</sup> corregedora-geral da Justiça manifestou-se pelo indeferimento, tendo em vista pedido de magistrado mais antigo inscrito no certame. - Dra. Lucimary Castelo Branco Campos dos Santos, titular do 6<sup>o</sup> Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo (Processo nº 11.896/2017). Obs: A Des<sup>a</sup> corregedora-geral da Justiça manifestou-se pelo indeferimento, tendo em vista pedido de magistrado mais antigo inscrito no certame. - José Jorge Figueiredo dos Anjos, titular da 3<sup>a</sup> Vara da Fazenda Pública (Processo nº 13.694/2017). Obs: A Des<sup>a</sup> corregedora-geral da Justiça manifestou-se pelo indeferimento, tendo em vista pedido de magistrado mais antigo inscrito no certame. "O Tribunal, por unanimidade, julgou prejudicado o pedido, tendo em vista a liminar concedida nos autos da Medida Cautelar em Mandado de Segurança nº 34651-Distrito Federal, pelo Ministro Gilmar Mendes, que determinou o retorno do Desembargador Jaime Ferreira de Araujo às suas funções judicantes junto a este Tribunal de Justiça, até o julgamento final do Pedido de Providências nº 0002818-90.2016.2.00.0000, pelo Conselho Nacional de Justiça." Votaram os Desembargadores Cleones Carvalho Cunha-Relator e Presidente, José de Ribamar Castro, Ângela Maria Moraes Salazar, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Raimundo José Barros de Sousa, Kleber Costa Carvalho, Vicente de Paula Gomes de Castro, José Luiz Oliveira de Almeida, José de Ribamar Fróz Sobrinho, José Bernardo Silva Rodrigues, Paulo Sérgio Velten Pereira, Nelma Sarney Costa, Antonio Guerreiro Júnior e Jamil de Miranda Gedeon Neto. Impedido o Desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Antonio Fernando Bayma Araujo, Jorge Rachid Mubárack Maluf, Cleonice Silva Freire, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes e Raimundo Nonato Magalhães Melo; em gozo de férias os Desembargadores Marcelo Carvalho Silva, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Marcelino Chaves Everton e Tyrone José Silva; e, em gozo de licença para tratamento de saúde, o**





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DIRETORIA GERAL

Desembargador João Santana Sousa. **Retornou à sessão a Desembargadora Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz. 08 - Processo nº 2705/2017 – Adriana da Silva Chaves, Juíza de Direito da Comarca de Morros, solicita autorização para residir fora da Comarca, mais precisamente na cidade de São Luís, que dista 97,8 km de sua comarca de origem, com fundamento na Resolução nº 25/2008. Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha. Obs: Manifestação favorável da Des<sup>a</sup> corregedora-geral da Justiça. "O Tribunal, por unanimidade, deferiu o pedido, formulada pela magistrada".** Votaram os Desembargadores Cleones Carvalho Cunha-Relator e Presidente, José de Ribamar Castro, Ângela Maria Moraes Salazar, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Raimundo José Barros de Sousa, Kleber Costa Carvalho, Vicente de Paula Gomes de Castro, José Luiz Oliveira de Almeida, José de Ribamar Fróz Sobrinho, José Bernardo Silva Rodrigues, Jaime Ferreira de Araujo, Paulo Sérgio Velten Pereira, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, Nelma Sarney Costa, Antonio Guerreiro Júnior e Jamil de Miranda Gedeon Neto. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Antonio Fernando Bayma Araujo, Jorge Rachid Mubárack Maluf, Cleonice Silva Freire, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes e Raimundo Nonato Magalhães Melo; em gozo de férias os Desembargadores Marcelo Carvalho Silva, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Marcelino Chaves Everton e Tyrone José Silva; e, em gozo de licença para tratamento de saúde, o Desembargador João Santana Sousa. **09 – Processo nº 12.006/2017 – Eilson Santos da Silva, Juiz de Direito da Comarca de Riachão, solicita a designação da servidora Marleia de Araujo Ribeiro Sá, Auxiliar Judiciário, matrícula 1503218, para exercer o cargo de Oficial de Justiça temporário, em caráter excepcional, pelo período de 01 (um) ano, em razão da remoção da Oficiala de Justiça Jamile Nogueira Dias. Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha. "O Tribunal, por unanimidade, deferiu o pedido, formulado pelo magistrado."** Votaram os Desembargadores Cleones Carvalho Cunha-Relator e Presidente, José de Ribamar Castro, Ângela Maria Moraes Salazar, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Raimundo José Barros de Sousa, Kleber Costa Carvalho, Vicente de Paula Gomes de Castro, José Luiz Oliveira de





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DIRETORIA GERAL

Almeida, José de Ribamar Fróz Sobrinho, José Bernardo Silva Rodrigues, Jaime Ferreira de Araujo, Paulo Sérgio Velten Pereira, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, Nelma Sarney Costa, Antonio Guerreiro Júnior e Jamil de Miranda Gedeon Neto. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Antonio Fernando Bayma Araujo, Jorge Rachid Mubárack Maluf, Cleonice Silva Freire, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes e Raimundo Nonato Magalhães Melo; em gozo de férias os Desembargadores Marcelo Carvalho Silva, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Marcelino Chaves Everton e Tyrone José Silva; e, em gozo de licença para tratamento de saúde, o Desembargador João Santana Sousa. **10 – Processo nº 8.898/2017 – Marco Adriano Ramos Fonseca, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Pedreiras, solicita a designação do servidor Josemar Henrique Tavares da Silva Sousa Saturnino, Técnico Judiciário – Apoio Administrativo, matrícula 164889, para exercer o cargo de Oficial de Justiça temporário, em caráter excepcional, no período de 16.03.2017 a 14.04.2017, em razão das férias do Oficial de Justiça Antônio Breno Vitoriano França Guimarães e da remoção, por motivo de saúde, do Oficial de Justiça Márcio Ricardo Duailibe Soares. Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha. “O Tribunal, por unanimidade, deferiu o pedido, formulado pelo magistrado.”** Votaram os Desembargadores Cleones Carvalho Cunha-Relator e Presidente, José de Ribamar Castro, Ângela Maria Moraes Salazar, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Raimundo José Barros de Sousa, Kleber Costa Carvalho, Vicente de Paula Gomes de Castro, José Luiz Oliveira de Almeida, José de Ribamar Fróz Sobrinho, José Bernardo Silva Rodrigues, Jaime Ferreira de Araujo, Paulo Sérgio Velten Pereira, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, Nelma Sarney Costa, Antonio Guerreiro Júnior e Jamil de Miranda Gedeon Neto. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Antonio Fernando Bayma Araujo, Jorge Rachid Mubárack Maluf, Cleonice Silva Freire, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes e Raimundo Nonato Magalhães Melo; em gozo de férias os Desembargadores Marcelo Carvalho Silva, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Marcelino Chaves Everton e Tyrone José Silva; e, em gozo de licença para tratamento de saúde, o Desembargador João Santana Sousa. **11 – Processo**





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DIRETORIA GERAL

**nº 10.636/2017 – João Paulo Mello, Juiz de Direito da 4ª Vara da Comarca de Bacabal, solicita a designação do servidor Allain Frank Neves Oliveira, Auxiliar Judiciário – , matrícula 133603, para exercer o cargo de Oficial de Justiça temporário, em caráter excepcional, pelo prazo de 90 (noventa) dias, em razão da licença médica concedida ao servidor Marcos Valério Alves Neponuceno, matrícula 72041, no período de 21.02.2017 a 21.05.2017. Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha. “O Tribunal, por unanimidade, deferiu o pedido, formulado pelo magistrado.”** Votaram os Desembargadores Cleones Carvalho Cunha-Relator e Presidente, José de Ribamar Castro, Ângela Maria Moraes Salazar, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Raimundo José Barros de Sousa, Kleber Costa Carvalho, Vicente de Paula Gomes de Castro, José Luiz Oliveira de Almeida, José de Ribamar Fróz Sobrinho, José Bernardo Silva Rodrigues, Jaime Ferreira de Araujo, Paulo Sérgio Velten Pereira, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, Nelma Sarney Costa, Antonio Guerreiro Júnior e Jamil de Miranda Gedeon Neto. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Antonio Fernando Bayma Araujo, Jorge Rachid Mubárack Maluf, Cleonice Silva Freire, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes e Raimundo Nonato Magalhães Melo; em gozo de férias os Desembargadores Marcelo Carvalho Silva, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Marcelino Chaves Everton e Tyrone José Silva; e, em gozo de licença para tratamento de saúde, o Desembargador João Santana Sousa. **12 - Processo nº 7.902/2017 – Alexandre Antonio José de Mesquita, Juiz de Direito da Comarca de Carutapera, solicita a designação da servidora Aderbia Taysia de Sousa Marques, Auxiliar Judiciário-Apoio Administrativo, matrícula 1504356, para exercer o cargo de Oficial de Justiça temporário, em caráter excepcional, pelo período de 1(um) ano, tendo em vista o afastamento do Oficial de Justiça Edionor Cláudio Cunha da Silva, matrícula 108977. Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha . “O Tribunal, por unanimidade, deferiu o pedido, formulado pelo magistrado.”** Votaram os Desembargadores Cleones Carvalho Cunha-Relator e Presidente, José de Ribamar Castro, Ângela Maria Moraes Salazar, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Raimundo José Barros de





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DIRETORIA GERAL

Sousa, Kleber Costa Carvalho, Vicente de Paula Gomes de Castro, José Luiz Oliveira de Almeida, José de Ribamar Fróz Sobrinho, José Bernardo Silva Rodrigues, Jaime Ferreira de Araujo, Paulo Sérgio Velten Pereira, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, Nelma Sarney Costa, Antonio Guerreiro Júnior e Jamil de Miranda Gedeon Neto. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Antonio Fernando Bayma Araujo, Jorge Rachid Mubárack Maluf, Cleonice Silva Freire, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes e Raimundo Nonato Magalhães Melo; em gozo de férias os Desembargadores Marcelo Carvalho Silva, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Marcelino Chaves Everton e Tyrone José Silva; e, em gozo de licença para tratamento de saúde, o Desembargador João Santana Sousa. **13 - Agravo Interno nº 44.959/2016 – Precatório nº 16.669/2011-TJMA (0003966-35.2011.8.10.0000). Agravante: Estado do Maranhão. Procuradores: Rodrigo Maia Rocha (OAB-MA nº 6469) e Gabriela de Faria Abdala Vieira (OAB-MA nº 7632). Agravado: João Evangelista Correia. Advogado: José Ribamar Oliveira Ferreira (OAB-MA nº 2708). Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha. "O Tribunal, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do relator."** Votaram os Desembargadores Cleones Carvalho Cunha-Relator e Presidente, José de Ribamar Castro, Ângela Maria Moraes Salazar, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Raimundo José Barros de Sousa, Kleber Costa Carvalho, Vicente de Paula Gomes de Castro, José Luiz Oliveira de Almeida, José de Ribamar Fróz Sobrinho, José Bernardo Silva Rodrigues, Jaime Ferreira de Araujo, Paulo Sérgio Velten Pereira, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, Nelma Sarney Costa, Antonio Guerreiro Júnior e Jamil de Miranda Gedeon Neto. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Antonio Fernando Bayma Araujo, Jorge Rachid Mubárack Maluf, Cleonice Silva Freire, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes e Raimundo Nonato Magalhães Melo; em gozo de férias os Desembargadores Marcelo Carvalho Silva, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Marcelino Chaves Everton e Tyrone José Silva; e, em gozo de licença para tratamento de saúde, o Desembargador João Santana Sousa. **14 - Processos nºs 16.650/2016 e 49.505/2016 – Proposta de resolução que objetiva regulamentar os concursos**





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DIRETORIA GERAL

**de remoção de servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, elaborada pela Diretoria de Recursos Humanos. Relatora: Des<sup>a</sup> Maria das Graças de Castro Duarte Mendes. Obs: A Comissão de Regimento Interno e Procedimentos , por unanimidade, manifestou-se pela aprovação da proposta, nos termos do voto da relatora.** "Adiado, a pedido de vista da Desembargadora Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz." Presentes os Desembargadores José de Ribamar Castro, Ângela Maria Moraes Salazar, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Raimundo José Barros de Sousa, Kleber Costa Carvalho, Vicente de Paula Gomes de Castro, José Luiz Oliveira de Almeida, José de Ribamar Fróz Sobrinho, José Bernardo Silva Rodrigues, Jaime Ferreira de Araujo, Paulo Sérgio Velten Pereira, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, Nelma Sarney Costa, Antonio Guerreiro Júnior, Jamil de Miranda Gedeon Neto e Cleones Carvalho Cunha-Presidente. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Antonio Fernando Bayma Araujo, Jorge Rachid Mubárack Maluf, Cleonice Silva Freire, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes e Raimundo Nonato Magalhães Melo; em gozo de férias, os Desembargadores Marcelo Carvalho Silva, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Marcelino Chaves Everton e Tyrone José Silva; e, em gozo de licença para tratamento de saúde, o Desembargador João Santana Sousa. **15 – Processo nº 46.438/2016 – Proposta de Resolução – Altera a Resolução nº 46/2013, que prevê a compensação dos plantões judiciais, a fim de igualar os dias de folga adquiridos pelos magistrados em regime de plantão aos dos membros do Ministério Pública, apresentado pela Associação dos Magistrados do Maranhão-AMMA. Relatora: Des<sup>a</sup> Cleonice Silva Freire. Obs: A Comissão de Regimento Interno e Procedimentos , por unanimidade, manifestou-se pela aprovação da proposta, nos termos do voto da relatora.** "Adiado, a pedido de vista da Desembargadora Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz." Presentes os Desembargadores José de Ribamar Castro, Ângela Maria Moraes Salazar, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Raimundo José Barros de Sousa, Kleber Costa Carvalho, Vicente de Paula Gomes de Castro, José Luiz Oliveira de Almeida, José de Ribamar Fróz Sobrinho, José





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DIRETORIA GERAL

Bernardo Silva Rodrigues, Jaime Ferreira de Araujo, Paulo Sérgio Velten Pereira, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, Nelma Sarney Costa, Antonio Guerreiro Júnior, Jamil de Miranda Gedeon Neto e Cleones Carvalho Cunha-Presidente. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Antonio Fernando Bayma Araujo, Jorge Rachid Mubárack Maluf, Cleonice Silva Freire, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes e Raimundo Nonato Magalhães Melo; em gozo de férias os Desembargadores Marcelo Carvalho Silva, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Marcelino Chaves Everton e Tyrone José Silva; e, em gozo de licença para tratamento de saúde, o Desembargador João Santana Sousa. **Retornou à sessão a Desembargadora Cleonice Silva Freire. 16 - Processo nº 43.029/2016 – Resolução nº 47/2016 – Altera a Resolução nº 58/2013 a fim de estabelecer as atribuições da Diretoria de Controle Interno e da Coordenadoria de Avaliação de Controles Internos e de Monitoramento.(Para referendar). Relator: Des. José Bernardo Silva Rodrigues. Obs: A Comissão de Regimento Interno e Procedimentos , por unanimidade, manifestou-se pela aprovação da resolução, nos termos do voto do relator. "O Tribunal, por unanimidade, referendou a Resolução nº 47/2016, nos termos do voto do relator."** Votaram os Desembargadores José Bernardo Silva Rodrigues-Relator, José de Ribamar Castro, Ângela Maria Moraes Salazar, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Raimundo José Barros de Sousa, Kleber Costa Carvalho, Vicente de Paula Gomes de Castro, José Luiz Oliveira de Almeida, José de Ribamar Fróz Sobrinho, Jaime Ferreira de Araujo, Paulo Sérgio Velten Pereira, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, Nelma Sarney Costa, Cleonice Silva Freire, Antonio Guerreiro Júnior, Jamil de Miranda Gedeon Neto e Cleones Carvalho Cunha-Presidente. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Antonio Fernando Bayma Araujo, Jorge Rachid Mubárack Maluf, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes e Raimundo Nonato Magalhães Melo; em gozo de férias os Desembargadores Marcelo Carvalho Silva, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Marcelino Chaves Everton e Tyrone José Silva; e, em gozo de licença para tratamento de saúde, o Desembargador João Santana Sousa. **17 - Processo nº 43.035/2016 – Resolução nº**





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DIRETORIA GERAL

**48/2016 – Altera dispositivos da Resolução nº 1/2013, quanto à competência dos titulares de cargos em comissão e de função gratificada da Diretoria de Controle Interno e de suas Coordenadorias. (Para referendar). Relator: Des. José Bernardo Silva Rodrigues. Obs: A Comissão de Regimento Interno e Procedimentos , por unanimidade, manifestou-se pela aprovação da resolução, nos termos do voto do relator. “O Tribunal, por unanimidade, referendou a Resolução nº 48/2016, nos termos do voto do relator.”** Votaram os Desembargadores José Bernardo Silva Rodrigues-Relator, José de Ribamar Castro, Ângela Maria Moraes Salazar, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Raimundo José Barros de Sousa, Kleber Costa Carvalho, Vicente de Paula Gomes de Castro, José Luiz Oliveira de Almeida, José de Ribamar Fróz Sobrinho, Jaime Ferreira de Araujo, Paulo Sérgio Velten Pereira, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, Nelma Sarney Costa, Cleonice Silva Freire, Antonio Guerreiro Júnior, Jamil de Miranda Gedeon Neto e Cleones Carvalho Cunha-Presidente. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Antonio Fernando Bayma Araujo, Jorge Rachid Mubárack Maluf, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes e Raimundo Nonato Magalhães Melo; em gozo de férias os Desembargadores Marcelo Carvalho Silva, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Marcelino Chaves Everton e Tyrone José Silva; e, em gozo de licença para tratamento de saúde, o Desembargador João Santana Sousa. **Passou a presidir a sessão o Desembargador Jamil de Miranda Gedeon Neto, tendo em vista o impedimento do Desembargador Cleones Carvalho Cunha e a ausência justificada da Des. Maria das Graças de Castro Duarte Mendes e do Desembargador Antonio Fernando Bayma Araujo. 18 - Recurso Administrativo nº 33.423/2016 (Ref. Proc. nº 43.588/2015-restituição ao erário). Recorrente: Alexandre Magno Souza Nunes-Diretor de Segurança Institucional. Recorrido: Des. Presidente do Tribunal de Justiça. Relatora: Des<sup>a</sup> Ângela Maria Moraes Salazar. “O Tribunal, por maioria, deu provimento ao recurso, nos termos do voto da relatora.”** Votaram pelo provimento do recurso os Desembargadores Ângela Maria Moraes Salazar-Relatora, Raimundo José Barros de Sousa,





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DIRETORIA GERAL

José de Ribamar Fróz Sobrinho, José Bernardo Silva Rodrigues, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, Nelma Sarney Costa e Antonio Guerreiro Júnior. Votaram pelo não provimento do recurso os Desembargadores José de Ribamar Castro, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Kleber Costa Carvalho, Vicente de Paula Gomes de Castro, José Luiz Oliveira de Almeida, Jaime Ferreira Araújo e Paulo Sérgio Velten Pereira. Impedido o Desembargador Cleones Carvalho Cunha. A Desembargadora Cleonice Silva Freire retirou o seu pedido de vista e declarou-se suspeita. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Antonio Fernando Bayma Araujo, Jorge Rachid Mubárack Maluf, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes e Raimundo Nonato Magalhães Melo; em gozo de férias, os Desembargadores Marcelo Carvalho Silva, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Marcelino Chaves Everton e Tyrone José Silva; e, em gozo de licença para tratamento de saúde, o Desembargador João Santana Sousa. **19 - Recurso Administrativo nº 53.606/2016 (Ref. Proc. nº 5792/2012-restituição ao erário). Recorrente: Liana Rachel Bandeira Costa, Técnica Judiciária. Recorrido: Des. Presidente do Tribunal de Justiça. Relator: Des. José de Ribamar Fróz Sobrinho. "O Tribunal, por maioria, deu provimento ao recurso, nos termos do voto do relator."** Votaram pelo provimento do recurso os Desembargadores José de Ribamar Fróz Sobrinho-Relator, José de Ribamar Castro, Ângela Maria Moraes Salazar, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe,, Raimundo José Barros de Sousa, Kleber Costa Carvalho, Vicente de Paula Gomes de Castro, José Luiz Oliveira de Almeida, José Bernardo Silva Rodrigues, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, Nelma Sarney Costa, Cleonice Silva Freire e Antonio Guerreiro Júnior. Votaram pelo não provimento do recurso os Desembargadores Jaime Ferreira Araújo e Paulo Sérgio Velten Pereira. Impedido o Desembargador Cleones Carvalho Cunha. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Antonio Fernando Bayma Araujo, Jorge Rachid Mubárack Maluf, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes e Raimundo Nonato Magalhães Melo; em gozo de férias os Desembargadores Marcelo Carvalho Silva, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Marcelino Chaves Everton e Tyrone José Silva; e, em gozo de licença para tratamento de saúde, o Desembargador João Santana Sousa. **Ausentaram-**





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DIRETORIA GERAL

**se, justificadamente, da sessão, a Desembargadora Cleonice Silva Freire e o Desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos. 20 - Recurso Administrativo nº 27.770/2016 (Ref. Proc. nº 48.103/2014 - restituição ao erário). Recorrente: Aurino da Rocha Luz. Recorrido: Des. Presidente do Tribunal de Justiça. Relator: Des. José de Ribamar Fróz Sobrinho. "O Tribunal, por maioria, negou provimento ao recurso, contra o voto do Relator e nos termos do voto divergente do Desembargador José de Ribamar Castro."** Votaram pelo não provimento do recurso os Desembargadores José de Ribamar Castro, Ângela Maria Moraes Salazar, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Kleber Costa Carvalho, Vicente de Paula Gomes de Castro, José Luiz Oliveira de Almeida, Jaime Ferreira Araújo, Paulo Sérgio Velten Pereira e Nelma Sarney Costa. Votaram pelo provimento do recurso os Desembargadores José de Ribamar Fróz Sobrinho-Relator, Raimundo José Barros de Sousa, José Bernardo Silva Rodrigues, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz e Antonio Guerreiro Júnior. Impedido o Desembargador Cleones Carvalho Cunha. Designado para lavrar o acórdão o Desembargador José de Ribamar Castro. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Antonio Fernando Bayma Araujo, Jorge Rachid Mubárack Maluf, Cleonice Silva Freire, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes e Raimundo Nonato Magalhães Melo; em gozo de férias os Desembargadores Marcelo Carvalho Silva, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Marcelino Chaves Everton e Tyrone José Silva; e, em gozo de licença para tratamento de saúde, o Desembargador João Santana Sousa. **Ausentou-se, justificadamente, da sessão, o Desembargador Antonio Guerreiro Júnior. Retornou à sessão o Desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos. 21 - Recurso Administrativo nº 44.390/2016 (Ref. Proc. nº 31.380/2016-restituição ao erário). Recorrente: Rayanna de Lima Silva Galvino, Auxiliar Judiciária. Recorrido: Des. Presidente do Tribunal de Justiça. Relator: Des. José Bernardo Silva Rodrigues. "O Tribunal, por maioria, deu provimento ao recurso, nos termos do voto do relator."** Votaram pelo provimento do recurso os Desembargadores José Bernardo Silva Rodrigues-Relator, José de Ribamar Castro, Ângela Maria Moraes Salazar, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe,





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DIRETORIA GERAL

Raimundo José Barros de Sousa, Kleber Costa Carvalho, Vicente de Paula Gomes de Castro, José Luiz Oliveira de Almeida, José de Ribamar Fróz Sobrinho, Jaime Ferreira de Araujo, Paulo Sérgio Velten Pereira, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz e Nelma Sarney Costa. Votaram pelo não provimento do recurso os Desembargadores Jaime Ferreira Araújo e Paulo Sérgio Velten Pereira. Impedido o Desembargador Cleones Carvalho Cunha. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Antonio Fernando Bayma Araujo, Jorge Rachid Mubárack Maluf, Antonio Guerreiro Júnior, Cleonice Silva Freire, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes e Raimundo Nonato Magalhães Melo; em gozo de férias os Desembargadores Marcelo Carvalho Silva, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Marcelino Chaves Everton e Tyrone José Silva; e, em gozo de licença para tratamento de saúde, o Desembargador João Santana Sousa. **22 - Recurso Administrativo nº 53.296/2016 (Ref. Proc. nº 47.733/2016-licença para acompanhar cônjuge sem prejuízo da remuneração e/ou remoção de ofício). Recorrente: Wlisses Bruno da Silva Felipe, Analista Judiciário. Recorrido: Des. Presidente do Tribunal de Justiça. Relator: Des. José de Ribamar Fróz Sobrinho. "O Tribunal, por maioria, deu provimento ao recurso administrativo, a fim de que o recorrente seja removido, nos termos do voto do relator."** Votaram pelo provimento do recurso os Desembargadores José de Ribamar Fróz Sobrinho-relator, Ângela Maria Moraes Salazar, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Raimundo José Barros de Sousa, Kleber Costa Carvalho, Vicente de Paula Gomes de Castro, José Luiz Oliveira de Almeida, José de Ribamar Fróz Sobrinho, Jaime Ferreira de Araujo, Paulo Sérgio Velten Pereira, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz e Nelma Sarney Costa. Votou pelo provimento parcial do recurso no sentido de ser concedida ao recorrente licença para acompanhar o cônjuge, o Desembargador José de Ribamar Castro. Impedido o Desembargador Cleones Carvalho Cunha. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Antonio Fernando Bayma Araujo, Jorge Rachid Mubárack Maluf, Antonio Guerreiro Júnior, Cleonice Silva Freire, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes e Raimundo Nonato Magalhães Melo; em gozo de férias os Desembargadores Marcelo Carvalho Silva, Lourival de Jesus





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DIRETORIA GERAL

Serejo Sousa, Marcelino Chaves Everton e Tyrone José Silva; e, em gozo de licença para tratamento de saúde, o Desembargador João Santana Sousa. **23 - Recurso Administrativo nº 13.353/2016 (Ref. Proc. nº 5505/2016-restituição ao erário).**

**Recorrente: Antonio Sá Fernandes Palmeira Filho, Analista Judiciário. Recorrido: Des. Presidente do Tribunal de Justiça. Relator: Des. Raimundo Nonato Magalhães Melo. "Adiado, tendo em vista a ausência justificada do relator."**

Presentes os Desembargadores José de Ribamar Castro, Ângela Maria Moraes Salazar, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Raimundo José Barros de Sousa, Kleber Costa Carvalho, Vicente de Paula Gomes de Castro, José Luiz Oliveira de Almeida, José de Ribamar Fróz Sobrinho, José Bernardo Silva Rodrigues, Jaime Ferreira Araújo, Paulo Sérgio Velten Pereira, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz e Nelma Sarney Costa, Jamil de Miranda Gedeon Neto e Cleones Carvalho Cunha-Presidente. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Antonio Fernando Bayma Araujo, Jorge Rachid Mubárack Maluf, Antonio Guerreiro Júnior, Cleonice Silva Freire, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes e Raimundo Nonato Magalhães Melo; em gozo de férias os Desembargadores Marcelo Carvalho Silva, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Marcelino Chaves Everton e Tyrone José Silva; e, em gozo de licença para tratamento de saúde, o Desembargador João Santana Sousa. **24 - Recurso Administrativo nº 5.765/2016 (Ref. Proc. nº 56.610/2012-incorporação de tempo de serviço).**

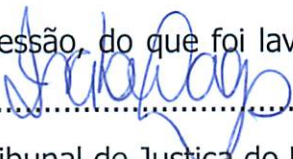
**Recorrente: Flávia Gomes Ximenes Aragão, Técnica Judiciária. Recorrido: Des. Presidente do Tribunal de Justiça. Relator: Des. Raimundo Nonato Magalhães Melo. "Adiado, tendo em vista a ausência justificada do relator."**

Presentes os Desembargadores José de Ribamar Castro, Ângela Maria Moraes Salazar, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Raimundo José Barros de Sousa, Kleber Costa Carvalho, Vicente de Paula Gomes de Castro, José Luiz Oliveira de Almeida, José de Ribamar Fróz Sobrinho, José Bernardo Silva Rodrigues, Jaime Ferreira Araújo, Paulo Sérgio Velten Pereira, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz e Nelma Sarney Costa, Jamil de Miranda Gedeon Neto e Cleones Carvalho Cunha-Presidente. Ausentes, justificadamente, os





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DIRETORIA GERAL

Desembargadores Antonio Fernando Bayma Araujo, Jorge Rachid Mubárack Maluf, Antonio Guerreiro Júnior, Cleonice Silva Freire, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes e Raimundo Nonato Magalhães Melo; em gozo de férias os Desembargadores Marcelo Carvalho Silva, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Marcelino Chaves Everton e Tyrone José Silva; e, em gozo de licença para tratamento de saúde, o Desembargador João Santana Sousa. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Cleones Carvalho Cunha, Presidente, encerrou a sessão, do que foi lavrada a presente ata, que depois de aprovada será assinada. Eu .....  ..... Juíza Auxiliar da Presidência e Diretora-Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, secretariei.

Sala das Sessões Plenárias do Tribunal de Justiça, em São Luís, 19 de abril de 2017.

  
Desembargador Cleones Carvalho Cunha  
Presidente